

PREGÃO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 119/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18 303 263/0001-35, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sebastião Expedito Quintão de Almeida, brasileiro, casado, domiciliado em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, e CPF n.º 51708019634, doravante denominada **GESTOR** e empresa Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA inscrita no CNPJ nº 27 417 234/0001-95, estabelecida na Rua Bernardo Alves Costa, 46, Bairro São Geraldo, 35700187, Sete Lagoas, MG, representada por Willian Cirilo de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 08584412689, doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº25/2024, conforme consta do Processo Administrativo nº119/2024, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO, FRASCO DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

- 2. o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de **R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)**.
- 3. Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

Lote 2			
Lote: 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Equipo para nutrição de alimentação enteral	3.000,00 Unidade	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Total Lote 2	x1	R\$ 3.180,00	



CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
2. - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.
3. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁSULA SEXTA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III. - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Eletrônico nº 25/2024, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto - MG, 09 de outubro de 2024.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida

Prefeito Municipal

Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Assinado por 2 pessoas: WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA e SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/FDC6-AE17-3E9C-78D8> e informe o código FDC6-AE17-3E9C-78D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDC6-AE17-3E9C-78D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (CNPJ 27.417.234/0001-95) VIA
PORTADOR WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA (CPF 038.XXX.XXX-75) em 15/10/2024 16:14:49
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA (CPF 517.XXX.XXX-34) em 22/10/2024 09:27:51
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FDC6-AE17-3E9C-78D8>